



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Manual do Candidato

**Processo Seletivo Simplificado 05/2012 –
IFES/PARFOR/UAB – VAGAS REMANESCENTES**

**Curso de Licenciatura
em Letras – Português, a Distância**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2012 –
IFES/PARFOR/UAB – VAGAS REMANESCENTES**

| n ° | EVENTOS | DATAS | Horário/local |
|------------|--|--------------------|---|
| 01 | Publicação do Edital do Processo Seletivo | 30/10/2011 | Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br |
| 02 | Período de Inscrição | 31/10 a 10/11/2011 | Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br |
| 03 | Data limite de postagem da documentação para inscrição | 11/11/2011 | Correios via Sedex, conforme item 4.3.4 |
| 04 | Solicitação de Isenção | 03/11/2011 | 14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga |
| 05 | Divulgação do Resultado da Isenção | 09/11/2011 | www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br |
| 06 | Análise de Documentação | 31/10 a 22/11/2011 | Campus Vitória |
| 07 | Resultado Parcial | 22/11/2011 | www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br |
| 08 | Recursos | 23/11/2011 | Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br |
| 09 | Resultado após recursos | 25/11/2011 | www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br |
| 10 | Pré-matrícula | 28/11 e 29/11/2011 | 14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga. |
| 11 | Previsão de início das aulas | 10/02/2012 | Polos municipais de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 05/2012 – IFES/UAB – VAGAS REMANESCENTES

O Reitor *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente manual, que estarão abertas, no período de 31/10/2011 a 10/11/2011, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2012, nos polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.2.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este manual trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância, dentro do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os municípios.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de graduação na modalidade de ensino a distância é regido de acordo com o estabelecido neste manual e destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2010.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância do Ifes, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar

em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 Será ofertado um total de 162 vagas, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir:

ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADRO O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.

| LICENCIATURA EM LETRAS | | | |
|-------------------------------|--------------|---------------|---|
| POLOS | VAGAS | CÓDIGO | ENDEREÇO |
| Afonso Cláudio | 43 | 13 | Alameda Nossa Senhora de Lourdes, nº: 111, Bairro: Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio-ES . Tels: (27) 3735-2075 / (27) 3735-1390 |
| Alegre | 11 | 15 | Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD, Alegre-ES. Tels: (28) 3552-8990 / (28) 3552-8989 |
| Domingos Martins | 18 | 16 | Travessa Augusto Schwambach, 87, Centro, Domingos Martins – ES. Tel: (27) 3268-3181 |
| Linhares | 41 | 19 | Avenida Presidente Costa e Silva. Nº: 155, Novo Horizonte, Linhares – ES. Tel: (27) 3373-7900 |
| Mantenópolis | 06 | 20 | Rua Tiradentes, s/n, Centro, Mantenópolis-ES. Tel: (27) 3758-2268 |
| Pinheiros | 43 | 21 | Av. General Rondon , Centro, Nova Canaã - Pinheiros-ES . Tel: (27) 3765-2571 |
| Total de Vagas | 162 | | |

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 31 de outubro a 10 de novembro de 2011.

4.2 Taxa de Inscrição: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

OBS: Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a) ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o processo de inscrição.

4.3 Procedimentos para inscrição:

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Manual e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 Formulário de inscrição online:

A inscrição só poderá ser realizada pela Internet. Será OBRIGATÓRIO o número de inscrição no Enem 2010, o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU, e/ou a solicitação da isenção, e o envio da documentação.

a) acessar o site www.ifes.edu.br - Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2012\ Processo Seletivo Simplificado 05\ Inscreva-se aqui; ou www.cead.ifes.edu.br – Processo Seletivo\ aluno 2012;

b) ler as informações do edital/manual do candidato e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: pseadgraduacao@ifes.edu.br ou pelo **telefone (27) 3331-2152**;

d) após o preenchimento e confirmação da inscrição, o sistema pedirá para gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União). O(A) candidato(a) deverá imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;

e) depois de concluída a inscrição no sistema e pago a GRU, **o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para a inscrição, conforme descrita no item 4.3.3, para o endereço que consta no item 4.3.4.**

f) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia 10 de novembro de 2011 e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.3.3 até o dia 11 de novembro de 2011, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado(a) do processo seletivo.

g) o ambiente de inscrição ficará aberto até às **23h59min do dia 10/11/2011**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

h) O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.3 não significará que o(a) candidato(a) estará inscrito(a).

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras

expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.3.3 Documentação para a inscrição:

- a)** cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;
- b)** cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c)** cópia simples do Boletim do Enem 2010;
- d)** se possuir, comprovante de experiência em magistério, conforme descrito no item 6.3,
- e)** cópia do comprovante de pagamento da inscrição, exceto para os que tiverem a isenção da inscrição deferida.

4.3.4 Enviar a documentação descrita no item 4.3.3, via Correios, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, **com data de postagem ATÉ o dia 11/11/2011, OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX**, para o para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória, Setor Coordenadoria de Códigos e Linguagens - COLIN, Av. Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória - ES. Cep. 29.040-780.

4.3.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

4.3.4.2 Se a documentação para a inscrição do item 4.3.3 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.3.4.3 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.3.4.4 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.3.5 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.3.6 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 DA ISENÇÃO:

5.1 Critérios

Será concedida, conforme previsão orçamentária, isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 05/2012 – IFES/PARFOR/UAB, para os requerentes que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008 e,
- b) apresentarem cópia simples do histórico escolar das 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental em Escola Pública e cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original da Instituição de Ensino, comprovando todo o Ensino Médio em Escola Pública e,
- c) terem realizado a inscrição online, conforme o item 4.3.2.

5.2 Dos pedidos de isenção:

As inscrições para a isenção deverão ser realizadas no dia 3 de novembro de 2011, no horário das 14h às 20h, no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga apresentado a documentação a seguir:

- a) via impressa do requerimento de isenção, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo requerente;
- b) comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e os documentos descritos no item 5.1, letra b.

5.3 Da análise dos pedidos de isenção:

A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, que avaliará as solicitações com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o(a) requerente:

- a) omita informações ou as torne inverídicas;
- b) apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c) fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia 9 de novembro de 2011, nos sites www.cead.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br.

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

5.4.3 Caso o pedido de isenção seja deferido, o(a) candidato(a) não precisará efetuar o pagamento do boleto de inscrição.

6 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Será considerada a soma da pontuação apresentada no Boletim do Enem 2010 entregue pelo(a) candidato(a).

6.2 Para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério, as pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

| Exercício de Magistério | Pontuação Correspondente | Pontuação Máxima |
|--------------------------------|---|-------------------------|
| Público | 15 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses | 300 |
| Privado | 10 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses | 200 |

6.3 O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal - constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do(a) candidato(a) será composta pela nota total apresentada no Boletim do ENEM de 2010, somada à pontuação referente ao tempo de exercício de magistério (para os que comprovarem).

7.2 A classificação parcial do(a) candidato(a) obedecerá à ordem decrescente da nota final dos candidatos.

7.3 A classificação final será divulgada, obedecendo a ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério;
- 2) maior pontuação na nota de Redação do Boletim do ENEM 2010; maior pontuação na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias ;
- 3) do Boletim do ENEM 2010;
- 4) menor número de inscrição.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 05/2012 – IFES/PARFOR/UAB serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

9.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br, até as 23h59min do dia 23/11/2011. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

9.4 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) e classificados(as) nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

10 DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 Os(As) candidatos(as), constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 28 a 29 de novembro de 2011, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

10.2 O horário de atendimento será das 14h às 20h.

10.3 Documentação para pré-matrícula:

a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo III). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

e) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**);

h) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

j) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**);

k) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);

l) Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do(a) candidato(a) e o polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

10.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital, não poderá efetuar sua pré-matrícula.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

e) O Registro Acadêmico do Campus Vitória publicará, no polo municipal de apoio presencial e no site do CEAD, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

11 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

11.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

11.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

11.4 Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória.

11.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

11.6 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará 2ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEAD.

11.7 Será cancelada a matrícula do aluno que:

a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs 1: O(A) candidato(a) que já se encontre matriculado em um dos cursos

técnicos ou de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer campus do IFES, será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso.

Obs 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do Prouni se matricular em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

12 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: **www.cead.ifes.edu.br**, clicando em **Downloads – Documentos**.

12.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

12.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

12.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

12.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

12.9 Este Manual entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2011.

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I – Modelo de Remetente para Envelope

Processo Seletivo Simplificado 05/2012 – IFES/PARFOR/UAB

**Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Letras- Português,
na modalidade a distância - Vagas Remanescentes**

À Comissão do Processo Seletivo

**Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória
Setor Coordenadoria de Códigos e Linguagens - COLIN
Destinário: Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara
Vitória – ES**

CEP 29040-780

**Remetente
(Candidato(a)):**

Polo para o qual concorre a vaga:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo II – Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, Documento de Identidade nº _____, CPF nº: _____, residente na _____, nº _____,

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) _____, venho requerer à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 05/2012 – IFES/PARFOR/UAB para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, **isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos, de acordo com item 5.2 deste Edital.

Documentos apresentados:

Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

E

Cópia do histórico escolar das 2 últimas séries do Ensino Fundamental em Escola Pública e cópia do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original da Instituição de Ensino, comprovando todo o Ensino Médio em Escola Pública.

Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

(assinatura do(a) candidato(a))

Solicitação: deferida indeferida

Em, ____/____/____

Comissão do Processo Seletivo

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 05/2012 – IFES/PARFOR/UAB

RECIBO DE ENTREGA

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância

Atendido(a) por:

Funcionário(a) responsável do polo municipal de apoio presencial de.....

..... Em, ____/____/2011

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Anexo III – Formulário de Matrícula

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos do Campus Vitória - Ifes:**

Eu,
nome do(a) aluno(a)
filho(a) de e
Cor: branca () preta () parda () amarela () indígena () **Sexo:** F () M ()
Nascido(a) no dia / /, em Estado
Residindo na Rua Nº Aptº
Bairro CEP Cidade
Estado Telefone Celular E-mailⁱ
Venho requerer a V.S.^a **matrícula** no curso de
..... modalidade de ensino a distância, Polo de
..... - ES, de de
(polo)

.....
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Pré-Matriculado por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – polo municipal de apoio presencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a):
Matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no Curso:
Período letivo: Polo: Data da matrícula:
Atendido(a) por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula - polo municipal de apoio presencial

ⁱ Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.